



Licença N.º 1427163

de 9 de Maio de 1935

vol.º n.º 27678

10. ABR. 1935



Ex.ª Camara Municipal de Porto

Ornival Lúpias Gomes de Carvalho, morador na av. dos Aliados 9-11.º (território Técnico), deitando construir um prédio na rua Bartolomeu Dias, conforme o projecto junto, pede a V.ª Ex.ª se deigne deferir

Porto, 10 d'abril de 1935

Julio Pereira Brito
Arq.º e Eng.º Civil (N.º P.)

Terminado 3.087.10

Prin 4362
8-4-935.

Phicis
Bony - guin
Terminado 8-4-935.

Phicis

DEFERIDO

NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO

Porto, em sessão da Comissão ~~Executiva~~ *de*

de 16 MAI 1935 de 19

Alfredo Magalhães



164
97

CMP
AG

Se harmonia com o disposto nos Decretos de 6 de Junho de 1895, deitar assessoria a responsabilidade pela refusação das operações que tenham na obra a seu respeito o reconhecimento do Ex. Sr. Antão Siqueira Gomes de Carvalho Porto 10 d' Abril de 1935

Julio de Brito
Adv. e Eng. Civil (U.P.)

Desonheço a
assinatura supra

PORTO 10 ABR. 1935

O ajudante do notario Dr. Foz de L.

[Handwritten signature]





105
JF

CMP
AG

de honraria com o disposto no Decret. N.º 4036
deular assumindo a responsabilidade pelos calcu-
los e execuções das placas em cinco cartões armados
na cozinha e quarto de banhos a construídas no pre-
dial a que se refere o requerimento do Sr. Sr. Dr.
Aribal Lupião Gomes de Carvalho.

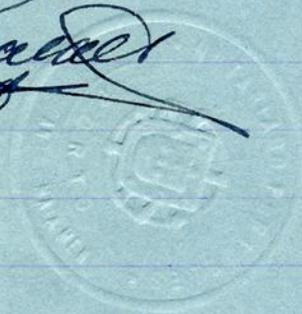
Porto, 10 de Abril de 1935

Maia Mendes
Adj.º Luiz (M. P.)

Reconheço a assinatura
Porto, 10. ABRIL 1935

O ajud.º do notario Dr. Maia Mendes

Maia Mendes



APPROVADA. PORTO 11 1007.

16.MAI 1935

166
19

O PRESIDENTE

Agostinho Magalhães

Memória descritiva do projecto a que se
refere o requerimento do Exmo. Snr. Dr.

ANIBAL SCIPIÃO GOMES DE CARVALHO. -

Este prédio que se destina a habitação, compõe-se de dois pavimentos e cave. As paredes exteriores e fundações serão em perpeanho e as interiores serão em tapamento dobrado excepto as paredes da cosinha e quarto de banho que serão em tijolo. Os alicerces serão asphaltados e as paredes interiormente até ás soleiras das janelas das caves, dobrando o asfalto 0,10 para o exterior.

O restante das paredes serão impermeabilizadas exteriormente. Serão em granito lavrado, os patamares, soleiras e escadas exteriores.

A cobertura será em telha mecânica. A armação do telhado e vigamentos, serão em pinho nacional embebidos em carbonilo.

Os pavimentos da cosinha e quarto de banho, serão em betão armado. Tôdos os aposentos serão soalhados, excepto a cosinha, quarto de banho e W.C. que serão revestidos com mozaicô.

Nas caves, os aposentos destinados a quarto e sala de trabalho, serão soalhados sôbre asfalto, os restantes levarão betonilha.

Tôda a esquadria exterior, será em castanho para pintar com tinta de oleo e esmalte e a esquadria interior será de pinho e bem assim as faixas e guarnições que tambem serão pintadas com tin

ta de óleo e esmalte. Interiormente, tôdas as paredes serão rebocadas e caiadas e os tectos estucados. As paredes da cozinha, quarto de banho e W.C. serão revestidas com azulejo até á altura de 1,50. As águas das chuvas serão recolhidas em caldeiras e por meio de conductores, levadas para valetas que evitarão que estas estacionem na proximidade dos alicerces.

A água de abastecimento será proveniente dos serviços Municipalizados e Saneamento será feito de harmonia com a memória descritiva junta.

CIMENTO ARMADO - Os calculos são executados de harmonia com o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 4036 sendo a dosagem desta de 300 K de cimento para 400 L. de areia e 800 L. de gôdo e as tensões limites para o ferro 1100 Km² e para o cimento 40 Kcm² e o coeficiente de homogeneidade $m = 15$.

Calculo da lage da cozinha e copa menor vão 2,70
Espessura da lage 0,08m Carga a suportar por mq - sobrecarga 250 peso proprio $0,08 \times 2500 = 200$ $p = 450$ Kgs. Momento flector $M = 450 \times 7,3 : 10 = 32850$ Kgc^m $H' = 7$ cm $w = 4,95$ (10 \varnothing 5/16) p.m. $50 y^2 - 15 \times 4,95 (7 - y) = 0$ $Y = 2,5$ $H' - y = 4,5$ $h = 7 - 0,8 = 6,2$ $F = 32850/6,2 \sim 5300$ $R_a = 5300/4,95 \sim 1090$ Kgc^m² $R_b = 1090/15 \times 2,5/4,5 \sim 40,4$ Kgc^m². Para armadura de distribuição empregarei barras do mesmo diametro, com espaçamento duplo. A lage do pavimento do quarto de banho será precisamente igual visto ter as mesmas dimensões.

Julio José de Brito Aguiar (U.P.)
J. Bastos *Eng.º Luiz (U.S.)*

APPROVADA, PORTO EM CANADA.

16.MAI.1935

O PRESIDENTE

Agustina Magalhães



167
[Handwritten signature]

MEMÓRIA DESCRITIVA

O presente projecto pertence ao *Excmo. Sr. Antel Lapias*
J. de Carvalho e destina-se à instalação da rede do Saneamento
do prédio situado na *rua Bartolomeu Dias* n.º

CANALIZAÇÃO DE GRÉS — Será em grés de boa qualidade e com o diâmetro de 0^m,100 os tubos de queda do W. C. O colector particular será também em grés e com o diâmetro de 0^m,125. Estes tubos serão quanto possível exteriores e as juntas convenientemente tomadas a cimento e areia fina, depois de convenientemente tomadas a empanque e corda alcatroada. Na parte que ficar sob o prédio serão estes tubos envolvidos com uma camada de betão de 0^m,125 de espessura.

CANALIZAÇÕES — Serão de ferro galvanizado tódas as canalizações de esgôto de bancas de cozinha, piaas, lavatórios, bidés e banheiras, que desaguarão em sifão de pátio, convenientemente colocados e sempre quanto possível ao ar livre.

Haverá sifões convenientemente estabelecidos em tódas as ligações dos aparelhos sanitários às respectivas canalizações.

Serão também em ferro e com o diâmetro de 0^m,050 os tubos gerais de ventilação.

Estes tubos elevar-se-hão um metro acima do espigão do telhado, conforme o disposto no artigo 33.º do Regulamento.

Os ramais respectivos terão o diâmetro de 0^m,037.

O tubo de aspiração instalado na câmara interceptora será também em ferro com o diâmetro de 0^m,050, terminando em capacete munido da respectiva válvula.

CÂMARAS - Tanto a câmara interceptora como as de visita serão construídas em tijolo assente em boa argamassa de cimento e areia fina, sobre boa fundação também em betão e as dimensões previstas no Regulamento. Serão devidamente revestidas interiormente com boa argamassa de cimento e areia fina e o fundo terminará em meia-cana bem queimada.

APARELHOS SANITÁRIOS - Serão de dimensões e tipos aprovados pelos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento todos os aparelhos sanitários, como bacias de retrete, autoclismos, sifões, válvulas, etc.

Finalmente, toda a instalação será feita segundo as melhores regras de construção e satisfazendo às prescrições do Decreto regulamentar em vigor, de 9 de Janeiro de 1935.

Julio José de Brito Arg. en. Sup. Civil (M. B.)

Planta

30° 3'



N.º 4471 | 8250 | 10730 | 1.301

PORTO, 25 DE Março DE 1935

Engenheiro-Chefe do Serviço

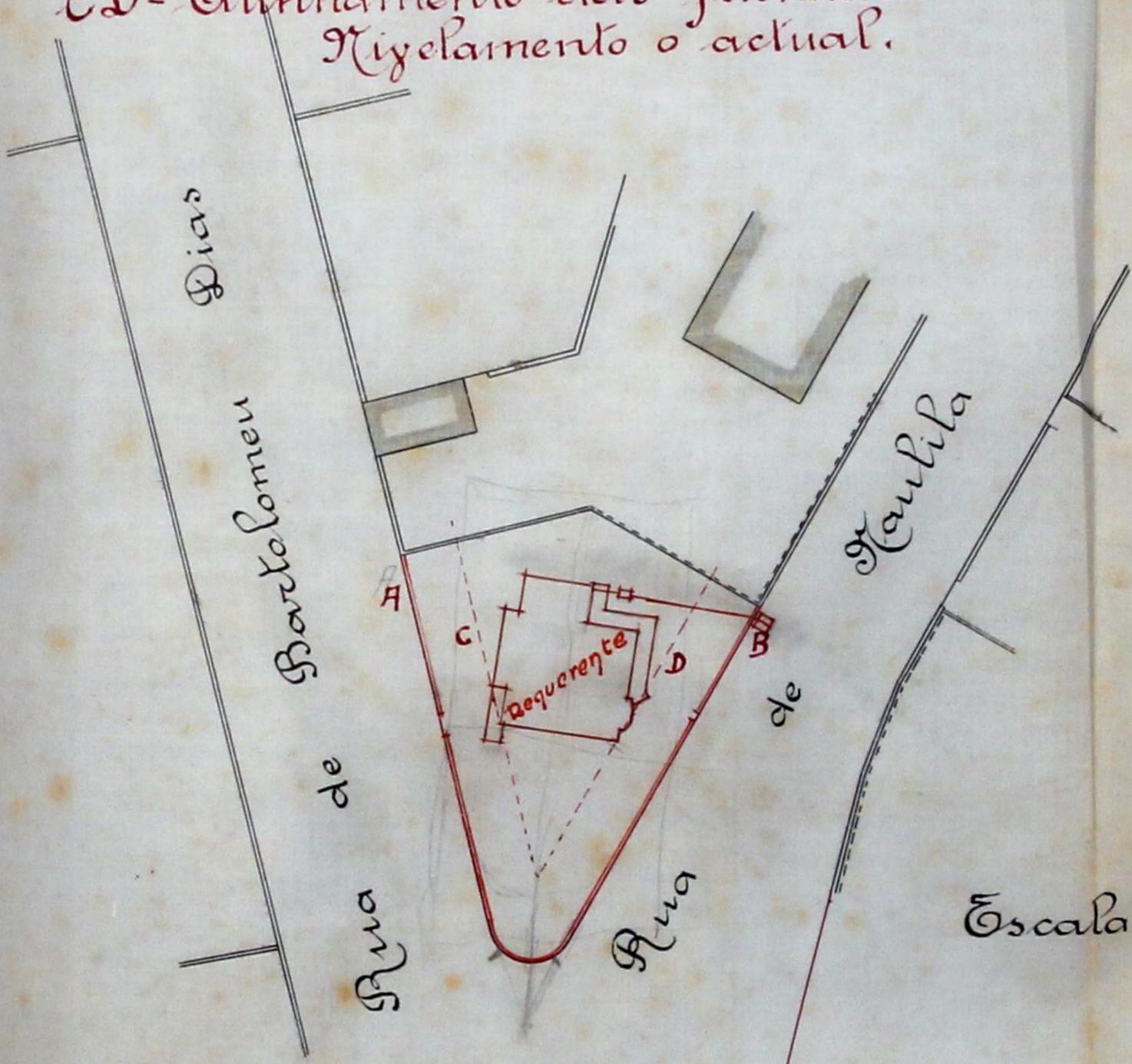
Engenheiro-Chefe de Repartição

[Handwritten signature]

AB - Alinhamento o indicado a carminim para as vedações.

CD - Alinhamento das fachadas.

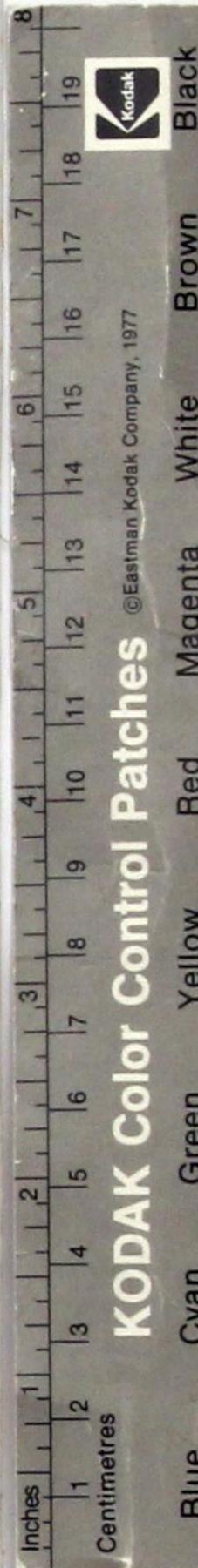
Nivelamento o actual.



Escala = 1/500

Copiar
J. Vasconcelos

[Handwritten signature]



PROJECTO A QUE SE REFERE O REQUERIMENTO DO
EX. SR. DR. ANIBAL SCIPião GOMES DE CARVALHO

APPROVED WITH AMENDMENTS
10 MAI 1935

Arquit. S. Magalhães

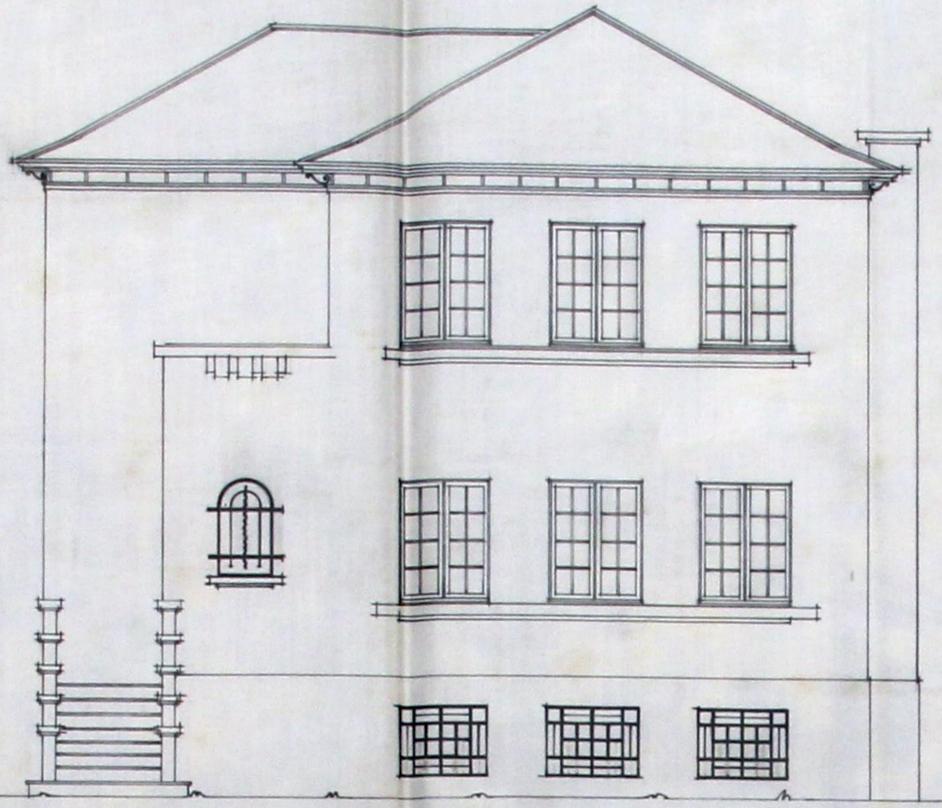


169

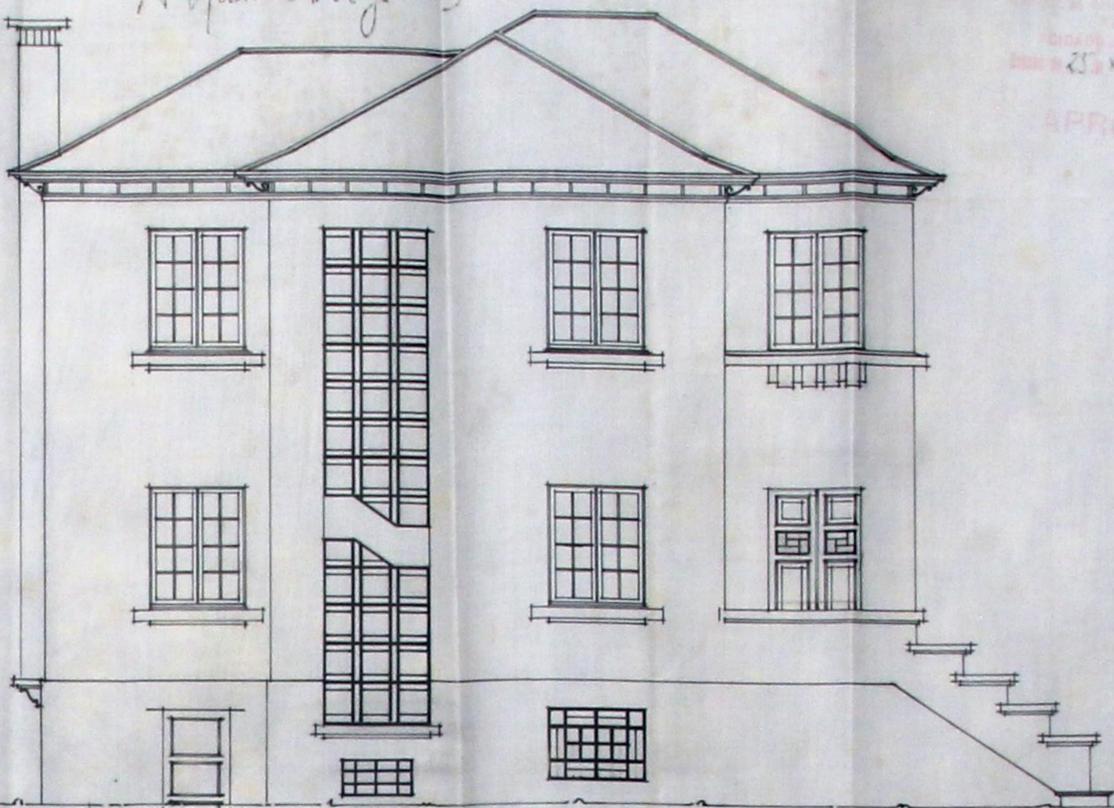
CIP 10

25 de Maio de 1935

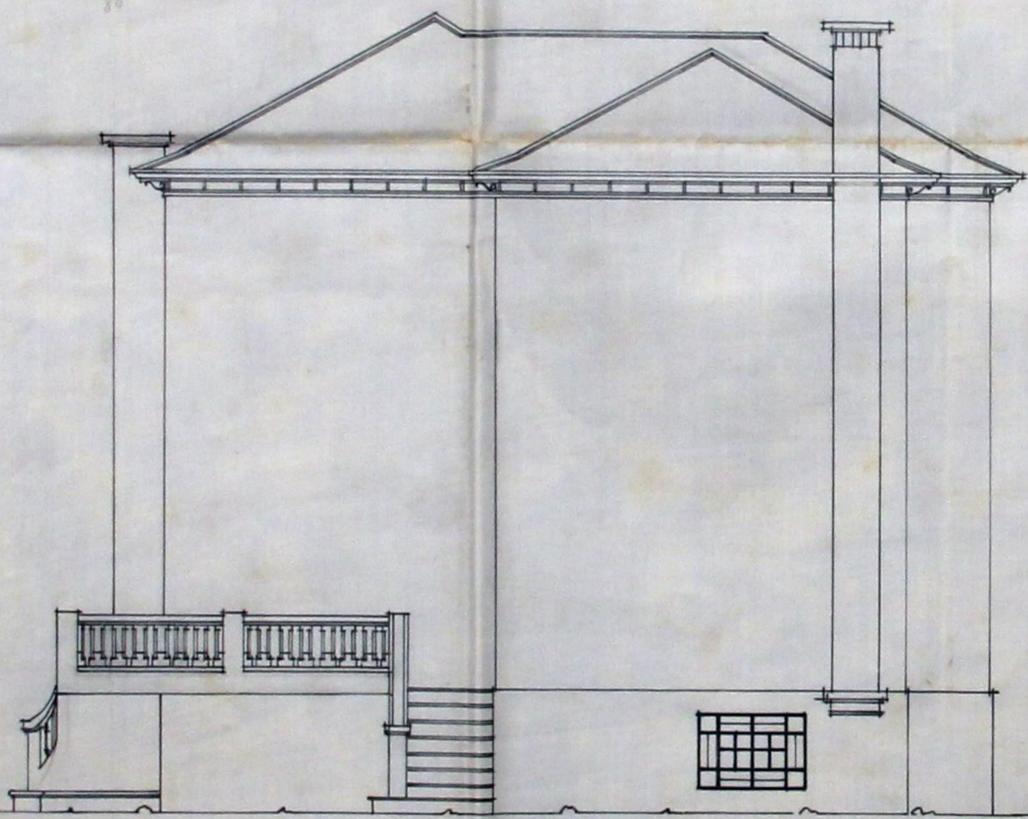
APROVADO



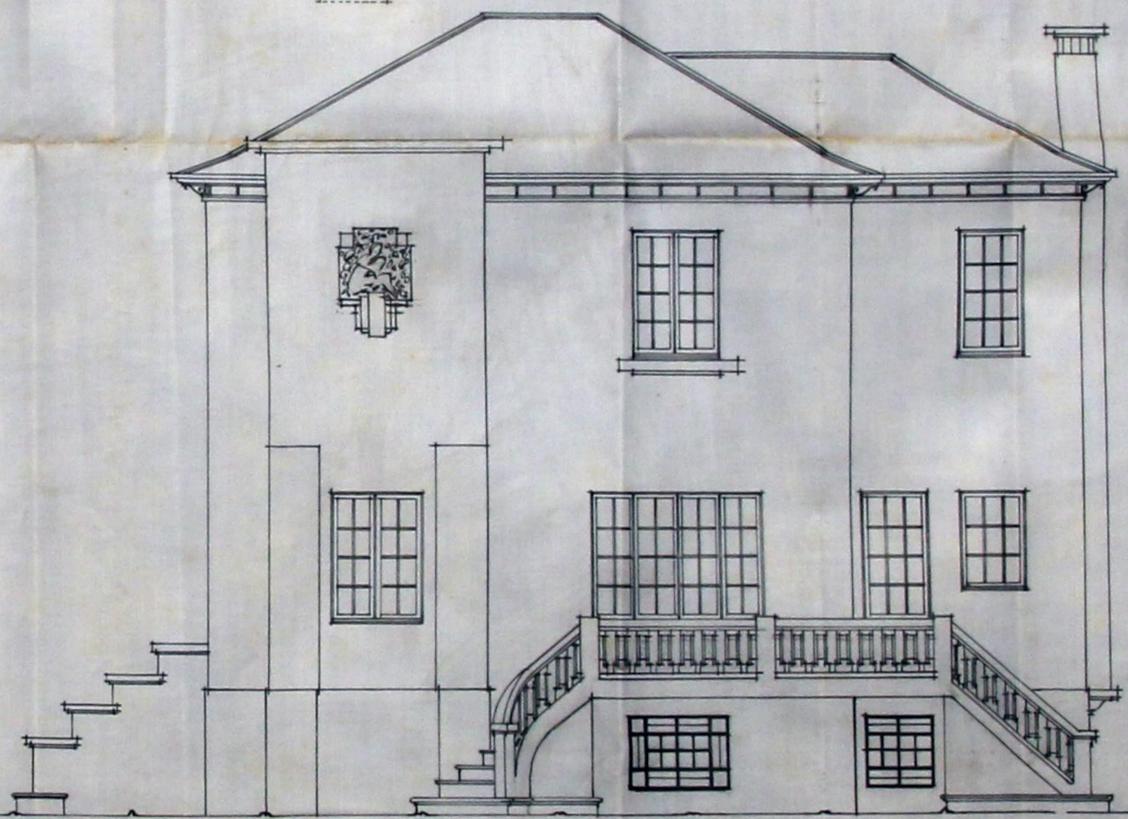
FACHADA PRINCIPAL



FACHADA LATERAL



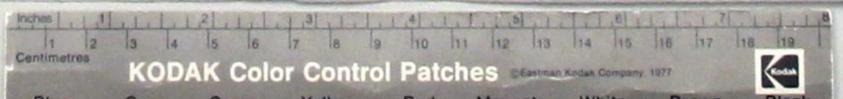
FACHADA POSTERIOR



FACHADA LATERAL

ESCALA 0,02 RM.

PORTO, ABRIL DE 1935
Arquit. S. Magalhães



4966-4^o

13-5-935

171
957



Registo { N.º 27678
Data 10-4-935 -

13-5-935-p.101

Câmara Municipal do Fôrto

3.ª REPARTIÇÃO - ENGENHARIA



Obras de 6ª Categoria

Requerente: Anibal Cipriano Gomes de Carvalho

Especificação da obra: construção de prédio

Situação: rua Bartolomeu Dias

Responsável: Julio José Brito

Informações

Comissão de estética

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO
DA
CIDADE DO FÔRTO
Sessão de 25 de Abril de 1935

Santana

[Signature]

Inspeção de Saúde

[Signature] - Fôrto 30-IV-935
[Signature]
[Signature]

4.ª Seção

Quanto ao projecto da obra:

Latifas.

Quanto ao Saneamento:

Latifas, ficando a responsabilidade do fôco
e a limpeza e esta do canal de latrina a
sanatizacão municipal.

Prazo para execução:

Dez dias úteis.

13-5-938

J. Araújo

P. V. Araújo

Carta da Cidade

Alinhamento dos muros de vedação: é o prolongamento, nas ruas de Bartolomeu Dias e de Xaulila, dos muros existentes a norte, devendo o arco de círculo de

Nível de soleiras: concordancia ter o raio de 3,00 m. Deve referir a verificação deste alinhamento e a da implantação do prédio, de acordo com a planta topográfica.

0,28 m acima de pila de volta. Requer a verificação.

Numeração:

Compete-lhe, na Rua de Bartolomeu Dias o n.º 196 e na Rua de Xaulila o n.º 29. Papa de taxa 10400 (dez escudos).

Passoio: Na Rua de Bartolomeu Dias para passoio novo, sem travessões e com 3,05 m de largura; na Rua de Xaulila para passoio novo com 1 travessão e 1,00 m de largura.

R. Bartolomeu Dias =	Opção terra =	28,0 x 18,00 =	448,00 ✓
	Retanilha	28,0 x 2,75 x 30,00 =	2310,00 ✓
Carret	Quin. terra	1,50 x 1,50 =	228,00 ✓
	Retanilha	9,5 x 2,10 x 30,00 =	598,50 ✓
R. de Xaulila =	Quin. terra	28,0 x 16,00 =	448,00 ✓
	Travessão	2,70 x 13,80 =	37,26 ✓
	Retanilha	28,2 x 2,70 x 30,00 =	588,00 ✓
			<u>4.630,20</u>

8 de maio de 1935
 João Baptista
 [Signature]

3.ª Secção

Paga 5%
 2.315,10 ✓
 Por ter sido deferido o requerimento nº 28.778 de 15-V-35 para a abertura de passoio apenas de frente das portas, valendo a taxa de 128,55.
 19/VI/35
 J. Nascimento Fund. Inf.

Ligação d'águas pluviais:

tem de ligar as águas pluviais ao aqueduto da Chada II, de depósito para a reparação do pavimento 60,00

13/VI/35
 [Signature]

Inspeção de Incendios

Paradas extintoras, paradas de escovas, paradas interiores na casa, chaminé com um tijolo, no telhado em pedras. Pavimento de madeira no telhado exterior.

12.VI.1935

[Signature]

Do Engenheiro-Chefe

Luiz Ramos de Azevedo

Porto 15/5/1935

Q. Eng.º Chefe

[Signature]

Proposta do Vereador do Pelouro:

Prezando deferimento nos termos da intermarcha

16-5-1935

VEREADOR DO PELOURO

[Signature]

33490
16170
49660

12867 = Ajúdice = 28778 sobre passivo
20870 - 20870/0

Importâncias a cobrar:

Zôna *Medica*

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa	25\$00
Por m ² de construção	199\$50
Por m ² de area util	260\$00
Por m ² de muro interior	220\$00
Por m ² de muro exterior	384\$00
Por lição ao Coletor Geral	
DE ESTÉTICA	
Por m ² de frontaria	
DE VARANDAS:	
Por ml de saliência	
DE NUMERAÇÃO:	
Numeros	10\$00
DE ALINHAMENTO:	
Prédios	10\$00
EMOLUMENTOS:	
Para a Câmara	4\$50
Lei 14.027	3\$00
Impresso	\$25
Adicional de 30 % Lei 22520	334\$90
IMPOSTO DE SANIDADE:	
Para a Câmara	50\$00
Para o Estado	50\$00
IMPOSTO DE VISTORIA:	
Para o Perito da Câmara	30\$00
Para o Perito da Inspeção de Saúde	30\$00
DIVERSOS:	
Sobretaxa de emolumentos	5\$40
Imposto do selo	161\$70
Construção de passivo	128\$67
Deposito de garantia	1.180\$00
<i>[Signature]</i> (60.400)	

Total - Esc.

3293\$00
3.087\$00

173
Jh

Câmara Municipal da Cidade do Pôrto



ANO ECONOMICO DE 1934-1935

Guia de entrada de depósito N.º 2570

CMP
AG

Despacho de de de 1935

Dinheiro corrente	1180\$00
Papeis de crédito	— \$ —
Total Esc.	1180\$00

Pela presente guia vai Amibay Scipião Jones Carvalho

entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de mil cento e oitenta e cinco

como depósito de garantia ás condições da licitação para construção
de sraio na Rua Bartolomeu Dias, nº 210
27578, de 10/4/1935

quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Direcção da Contabilidade e Fazenda Municipais, 8 de Julho de 1935

O Director,

[Signature]

Recebi a quantia de mil cento e oitenta e cinco

Tesouraria Municipal do Pôrto, em 8 de Julho de 1935

Registada

O Tesoureiro,

Em 8 de de 1935

[Signature]



Câmara Municipal do Porto

3.ª REPARTIÇÃO — Engenharia — 1.ª Secção — Expediente

Licença Para Obras Particulares

Licença n.º 1427 do ano económico de 1934 - 1935

Em conformidade com o despacho de 16 de Maio de 1935 exarado no requerimento registado sob o n.º 27678 é concedida esta licença a:

Amibal Scipião Gomes de Carvalho
para executar as obras nela descritas e documentos anexos, sob a direcção do *tec.º*

Julio José de Brito

Especificação da obra *6.ª* Categoria *continuação de prédio*

Situação *496* *Quas. Bartolomeu Dias e Nauvila (angulo das) 29*

CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado, devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada poderá ser habitada sem que o proprietário esteja de posse do respectivo atestado de habitabilidade.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de Noventa dias a partir da data desta licença e terminadas em *dezito* *meses*

Todas as paredes das cozinhas, serão de pedra ou tijolo e assentarão sobre outras paredes ou vigamentos de cimento armado e o pavimento e teto destas ou de outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de materiais incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0,20 dos madeiramentos.

Todas as paredes exteriores da construção serão de pedra, tijolo, blocos de betão ou betão armado.

Liga ao colector geral *sim*

- (a) Lançamento - é responsabilidade do *tec.º* a posição e cota do ramal de ligação à canalização municipal.
- (b) Alinhamento dos muros de vedação: é o prolongamento, nas ruas Bartolomeu Dias e Nauvila, dos muros existentes à frente, de modo a arco de circulo de concordancia ter o raio de 3,00 - Deve seguir a verificação deste alinhamento, e da implantação do prédio, de acordo com a planta topografico.
- (c) N.º Solaires - é 58 acima da guia de valada. Requerer a verif. cad.
- (d) Numeração - compete-lhe, na rua Bartolomeu Dias o n.º 196, e na rua Nauvila, o n.º 29.
- (e) Incendios - pavimento da cozinha em betão armado. Paredes exteriores, paredes das cozinhas, paredes interiores de cave, chaminé, tecto em tijolo ou betão ou pedra.

Porto e Paços do Concelho, 7 de Julho de 1935.
Melhor Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição-Engenharia, subsecrel.

Guia de depósito n.º
Registou
[Signature]
Conferiu
[Signature]

pelos 49680



Importâncias cobradas:

TAXAS

DE LICENÇA :

Fixa	255.00
Por levantar pavimento	\$
Por m ² de construção	\$
Por m ² de área útil	1775.40
Por ml. de muro interior	\$
Por ml. de muro exterior	2605.00
Por ml. de fachada (Ligar ao colector)	2205.00

DE ESTÉTICA :

Por m ² de frontaria	2845.00
---	---------

DE VARANDAS :

Por ml. de saliência	\$
--------------------------------	----

DE NUMERAÇÃO :

Números	105.00
-------------------	--------

DE ALINHAMENTO :

Prédios	105.00
-------------------	--------

EMOLUMENTOS :

Para a Câmara	455.00
Funcionários, Lei 14.027	35.00
Impresso	25.-
Adicional de 30%, Lei 22.520	3345.90

IMPÔSTO DE SANIDADE : (Lei 12.477 e Portaria 6.126)

Para a Câmara	505.00
Para o Estado	505.00

IMPÔSTO DE VISTORIA : (Lei 14.372)

Para o Perito da Câmara	305.00
Para o Perito da Inspeção de Saúde	305.00

DIVERSOS :

Sobretaxa de emolumentos	55.70
Imposto de selo	1015.70
Construção de passeio	1285.55
Depósito de garantia da obra	\$ 11805.00
Idem de pavimento	605.00

\$
Total—Esc. 3.0875.11